



Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2007 - SEMACT

CESSÃO DE ESPAÇO PARA EMPRESAS DE INFORMÁTICA PARA INFORPALMAS - FEIRA DE INFOMÁTICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO.

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia-SEMACT, torna público a seleção para cessão de “stands” para empresas do ramo de informática, referente a **I Infopalmas - Feira de informática de Palmas**. Tal evento fará parte da programação da SEMACT durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, com exposição e comercialização de produtos e serviços de informática, a ser realizado no dia 06 de outubro de 2007, na forma deste edital.

1. DA CESSÃO DOS “STANDS”

Serão cedidos 14 (quatorze) “stands”, sendo de 9m², cada, em material padronizado, piso e carpete aplicado no piso existente, painéis de TS, emoldurados por perfis de alumínio na cor natural. Iluminação através de spots de alumínio com lâmpada de 100 (cem) watz, a cada 3m², 1 (uma) tomada por “stand”.

2. DAS EMPRESAS

2.1 Poderão inscrever-se para seleção da cessão as empresas do ramo de informática instaladas em Palmas.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1 As empresas participantes se responsabilizarão pelos stands, no que tange à ordem, decoração e por eventuais danos na estrutura que será disponibilizada pela Prefeitura de Palmas.

3.2 As empresas participantes deverão oferecer equipamentos com configuração mínima exigida prevista no (anexo1) deste edital.

3.3 As empresas selecionadas assinarão um Termo de Responsabilidade obrigando-se a ofertar aos interessados o microcomputador descrito no item anterior.

3.4 Para os financiamentos através do programa “Computador para Todos” do Governo Federal, somente poderão ser comercializados equipamentos de fabricantes que sejam credenciados pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, por meio de Portarias publicadas no Diário Oficial da União, conforme anexo 2.

4. DOS DOCUMENTOS

4.1. As empresas interessadas em participar deverão apresentar a seguinte documentação:

- Alvará de funcionamento (cópia autenticada);
- Cartão CNPJ;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidões Negativas de Débito expedidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) do Ministério da Fazenda; Secretaria da Receita Federal (SRF), Secretaria Estadual e Secretaria Municipal;
- Certidão negativa de débito do INSS.

5. DA INSCRIÇÃO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, no seguinte endereço: Avenida Teotônio Segurado, 402 Sul, área verde, no horário das 12h às 18h, até a data de 25 de setembro de 2007.

5.2. As inscrições deverão ser efetivadas, mediante a apresentação da documentação citada no item 4.1, no período de 30 de agosto a 25 de setembro de 2007.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Será constituída, por ato do senhor Secretário Municipal do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, uma Comissão de Seleção, a quem competirá a análise dos documentos apresentados pelas empresas interessadas.

6.2. Os documentos serão analisados por ordem de protocolização, sendo que as primeiras 14 (quatorze) empresas que forem consideradas aptas serão contempladas com os “stands”.

7. RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado no dia 24 de setembro de 2007 no Portal da Prefeitura de Palmas (www.palmas.to.gov.br) e na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.



Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

8. DOS RECURSOS

8.1. Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.

8.2. Os recursos, com as razões que o ensejaram, serão aceitos no prazo decadencial de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado e dirigidos à Comissão de Seleção.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Comissão de Seleção será constituída por três membros do quadro da SEMACT.

9.2. A entrega da documentação obrigará as empresas a todos os termos deste edital, bem como pelo respectivo Termo de Responsabilidade a ser assinado.

9.3. A SEMACT não se responsabilizará pelos produtos/serviços comercializados no evento, sendo de inteira responsabilidade dos expositores.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, aos 28 dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

SADI CASSOL

Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

ANEXO 1

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DOS COMPUTADORES E PROGRAMAS A SEREM COMERCIALIZADOS

HARDWARE:

a) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA PLACA-MÃE.

- PROCESSADOR

a) Processador de arquitetura X86 ou compatível, com frequência de operação do relógio (clock) mínima de 1.4 Ghz e frequência do barramento de, no mínimo, 266 Mhz.

Obs.: Arquiteturas e configurações distintas do especificado neste Decreto, com desempenho comprovadamente equivalente, serão objeto de regulamentação específica, pelo Poder Executivo.

b) Soma mínima das Memórias Cache igual a 128 Kbytes.

- MEMÓRIA

A placa processadora (Placa-mãe) deve possuir, pelo menos, 2 conectores de memória DDR DIMM, com o mínimo de 128 Mbytes de memória instalada em um só pente, expansível a 1 Gbytes. A memória poderá ser compartilhada, desde que seja conservado o mínimo de 128 Mbytes, na inicialização do sistema.

- CONTROLADORA DE UNIDADES PERIFÉRICAS AUXILIARES (IDE)

Possuir 2 controladoras de canais IDE para discos rígidos padrão Ultra DMA 133/100.

- ÁUDIO

Possuir controladora compatível com sistema operacional embarcado.

- REDE

Interface de rede local de 32 bits, padrão IEEE 802.3, com conexão 10/100 BASE T, compatíveis com sistema operacional livre e código aberto, integrada ou não na placa-mãe.

- VÍDEO

Possuir uma controladora gráfica de vídeo, com, no mínimo, 16 Mbytes de memória, suporte a 16 milhões de cores e resolução mínima de 1024 x 768 pixels, padrão SVGA.

- DISPOSITIVOS DE ENTRADA E SAÍDA (I/O)

1 interface paralela.

- 1 interface serial RS 232;
- 1 entrada de áudio externa;
- 1 entrada para microfone;
- 1 entrada para teclado, padrão PS/2;
- 1 entrada para mouse, padrão PS/2;
- 4 interfaces USB, padrão 2.0.

b) MONITOR DE VÍDEO

Monitor de vídeo com medida da diagonal de tela de no mínimo 38,10 cm (15 polegadas), policromático com apresentação de, no mínimo, 16 milhões de cores simultâneas e distância máxima entre os pontos (dot pitch) igual a 0.28 mm.

c) FAX-MODEM

Placa fax-modem com interface PCI, padrão V92, com velocidade de 56 Kbps, compatível com sistema operacional descrito no Anexo II a esta Portaria.

d) UNIDADES DE ARMAZENAMENTO E LEITURA DE DADOS

Uma unidade de disco rígido com capacidade de, no mínimo, 40 Gbytes e rotação de 7.200 RPM. Uma unidade de disco flexível de 1.44 Mbytes e uma unidade de disco óptico do tipo CD-ROM, com velocidade de leitura de, no mínimo, 52 X ou em substituição a esses, uma unidade de disco óptico do tipo CD-ROM RW.

e) TECLADO E DISPOSITIVO APONTADOR (MOUSE)

Teclado estendido em conformidade com as normas ABNT II e suporte à língua portuguesa. Mouse com três botões (um botão de rolagem), com conector PS/2 ou USB e resolução mínima de 400 dpi.

f) GABINETE

Dispor de diodos emissores de luz (LED) indicadores de ligado/desligado e de acesso ao disco rígido; e fonte de alimentação com potência real que suporte a configuração máxima da placa.

g) DOCUMENTAÇÃO

Documentação técnica necessária à instalação e operação do equipamento e de controle e monitoração de hardware de terceiros, a ser entregue junto com o equipamento, bem como documentação para reinstalação e configuração do equipamento.

SOFTWARE:

- a) Todas as ferramentas terão que satisfazer os seguintes requisitos:

- Suporte obrigatório à língua portuguesa;
- Execução em qualquer sistema operacional que se enquadre nas especificações que segue;
- Opção de uso em interface gráfica de todas as funcionalidades de desktop, através da utilização de mouse, botões e menus auto explicativos;
- Existência de funcionalidade de ajuda;
- Manual em língua portuguesa;
- Atualizações gratuitas, periódicas e regulares, com o prazo máximo de seis meses;
- Atualizações gratuitas, automática ou manual do produto, através da Internet;
- Servidores de atualizações de programas, com disponibilidade mínima de 95% e com banda que garanta qualidade de serviço em acesso simultâneo à, no mínimo, 5% do total comercializado, garantindo banda igual ou superior a 56 kbps por conexão;
- Permissão de análise e estudos da execução do software, sem restrições de divulgação do resultado;
- Os aplicativos não poderão ser versões de demonstração e nem possuir restrições de funcionalidades artificialmente implantadas.

Maiores detalhes consultar a [Portaria MCT nº 624 de 04.10.2005](#)

Fonte: www.computadorparatodos.gov.br

ANEXO 2

RELAÇÃO DOS FABRICANTES DEVIDAMENTE CREDENCIADOS PELO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

ACC Brasil Indústria e Comércio de Computadores Ltda.
Aguirrez Comércio e Representação Ltda.
Alcabyt Eletrônica, Indústria e Comércio Ltda.
Altec Alagoas Tecnologia de Computadores Ltda.
Amazon PC Indústria e Comércio de Microcomputadores Ltda.
Análise Informática Ltda.
APA Indústria de Microcomputadores e Periféricos Ltda.
Arquimedes Automação e Informática Ltda.
Bit Shop Indústria, Comércio, Exportação e Importação Ltda.
Blue Tech Indústria e Comércio de Informática Ltda.
CDI Brasil Industrial Ltda.
Chipnet Computadores Ltda.
Compuadd do Brasil Indústria de Informática Ltda.
Daruma Telecomunicações e Informática S.A.
Datacompy Informática Ltda.
Datasonic - Indústria e Distribuição de Eletrônicos Ltda.
Datasul Computadores Ltda.
Digibrás Indústria do Brasil S.A.
Eclipse do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
Ensitec Informática Ltda.
Epcom Eletrônica Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Informática Ltda.
Evadin Indústrias Amazônia S.A.
Flextronics International Equipamentos e Serviços Ltda.
Haas Produtos e Tecnologia Ltda.
Hannover Informática Ltda.
Hewlett-Packard Brasil Ltda.
Hometech Comércio e Indústria Ltda.
Houter do Brasil Ltda.
Ibracomp Indústria e Comércio Ltda.
Ilha Service Serviços de Informática Ltda.
Incoel Informática e Telecomunicações Indústria e Comércio Ltda.
Inno Informática Ltda.
Itautec Philco S.A.
Kelow Informática Ltda.
Leader Tech Industrial Ltda.
Login Informática Comércio e Representações Ltda.
Marc Comercial Ltda.
Maxxmicro Indústria de Equipamentos de Informática Ltda.
Megaware Industrial Ltda.
MIC Tecnologia e Sistemas Ltda.
Microsens Ltda.
Microtecnologia Informática Ltda.

N3 – Computadores, Periféricos e Eletrônica Ltda.
Netgate Internacional de Eletrônica Ltda.
Nextrix Informática Ltda.
Nova Soluções em Informática Ltda.
Novadata Sistemas e Computadores S. A.
Pauta Equipamentos e Serviços Ltda.
PC Box Industrial Ltda.
PLANAC Computadores Ltda.
Plugtech do Brasil Ltda.
Positivo Informática Ltda.
Preview Computadores Ltda.
Prime Tek Indústria do Brasil Ltda.
QBEX Computadores Ltda.
Quíron Indústria e Comércio de Informática Ltda.
RBC Indústria de Computadores da Amazônia Ltda.
Regional Tecnologia em Informática Indústria Comércio e Serviços Ltda
Request Industrial Informática Ltda.
RM Indústria Ltda.
Semp Toshiba Informática Ltda.
SensPC Informática Ltda.
Solectron Industrial, Comercial, Serviços e Exportadora do Brasil Ltda.
STI Sergipe Tecnologia em Informática Ltda.
Techsul Industrial Ltda.
Teco Comercial de Informática Ltda.
Tecnotools Informática Ltda.
Tsunami Indústria e Comércio Ltda.
Vectron Eletrônica Indústria e Comércio Ltda.
Vexx Telecomunicações e Informática Ltda.
WJúnior – Tecnologia da Informação Ltda.
Zmax Indústria e Comércio Ltda.

Fonte: www.computadorparatodos.gov.br